



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 030/66

Espécie do Expediente : " AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO
DE TERRENO AO ESTADO "

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 28 / dezembro / 1966

Protocolado sob N.º 286 fls. 18
LIVRO = P =

ANDAMENTO

O referido projeto de lei, deu entrada nesta Casa em data de 28/12/66
sendo encaminhado a sessão plenária do dia 28/12/66:

A COMISSÃO DE PARECER E ELABORAÇÃO:

1. Leone Pereira da Cunha - parecer *favorável*

Ass. *[assinatura]*

2. Laurindo Ziulkoski - parecer *favorável*

Ass. *[assinatura]*

3. Octávio Gomes Duarte - parecer *favorável*

Ass. *[assinatura]*

*Aprovado por unanimidade da casa em sessão
plenária do dia 28/12/66*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 293 / 966

EM, 28 / 12 / 66

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o projeto de lei anexo, que trata da autorização da Câmara de Vereadores para o Executivo doar um terreno ao Estado.

Como V. Senhoria sabe, será construído no Balneário Florida um colégio, em terreno doado pelo proprietário daquele Balneário, Sr. Arno Hackman.

Embora ainda não tenha sido lavrada a escritura, o terreno já é legalmente pertencente ao Município, conforme carta de doação, que segue em anexo ao presente, assinada pelo doador. Mas para que o Estado aplique a verba destinada ao colégio, é necessário que o terreno a ele pertença, razão pela qual necessitamos da competente autorização do Egrégio Poder Legislativo. Como de grande necessidade a pronta construção de um colégio no Balneário Florida, encarecemos a essa Colenda Câmara urgência na aprovação do presente.

Certo da atenção de Vossa Senhoria e dos Senhores Vereadores, e sem outro particular, colhemos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores de
Guaíba.

Prefeito Municipal

PLE 030/1966 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 62727F2152421CDB30BB83FB43AFAEBF8
CODIGO DO DOCUMENTO: 010780





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 030/66

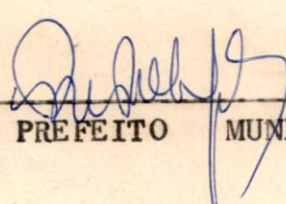
AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É o Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado, de um terreno situado no Balneário Florida, com as dimensões e confrontações abaixo, tido por esta Prefeitura como doação da Firma Balneário Limitada; TERRENO: Norte, 31 metros entestando com a continuação da Avenida Mauricio Lessa; Sul, 31 metros entestando com a continuação da Avenida Independência; Leste 88 metros com terras do Balneário Florida Ltda; ao Oeste, 88 metros com terras do mesmo balneário Florida Ltda; distando 565 metros da estrada estadual Guaíba-Barra do Ribeiro pelo correr da continuação da Avenida Mauricio Lessa; 643 metros da estrada estadual Guaíba-Barra do Ribeiro, pelo correr da continuação da Avenida Independência, a Norte, Oeste e Sul-Oeste, respectivamente; e 350 metros das esquinas das Avenidas Mauricio Lessa e Independência com a Rua Caldas Junior, do Balneário Florida.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


PREFEITO MUNICIPAL

PLE 030/1966 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/portais/autenticidade/pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 01010780 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6272F2152421CDB30BB689F843AFAEBF8

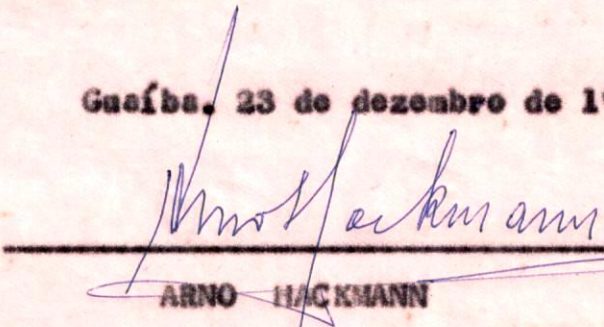


09
27

CARTA DE DOAÇÃO
=====

ARNO HACKMANN, abaixo assinado, proprietário do BALNEÁRIO FLORIDA LIMITADA, pelo presente termo, assume o compromisso de dar em doação à Prefeitura Municipal de Guaíba, para fins de ser construída uma escola, um terreno, dentro do todo maior de sua propriedade, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, trinta e um (31) metros, antestando com continuação da Av. Mauricio Lessa; Sul, trinta e um (31) metros, antestando com a continuação da Av. Independência; Leste, oitenta e oito (88) metros com terras do Balneário Florida Limitada e a Oeste, oitenta e oito (88) metros, com terras do mesmo Balneário Florida Limitada, distando 565 metros da estrada estadual Guaíba-Barra do Ribeiro, pelo correr da continuação da Av. Mauricio Lessa; 643 metros da estrada estadual Guaíba-Barra do Ribeiro, pelo correr da Av. Independência, a Norte, Oeste e Sul-Oeste, respectivamente; e 350 metros das esquinas das Avs. Mauricio Lessa e Independência, com a rua Caldas Junior, do Balneário Florida Limitada.

Guaíba, 23 de dezembro de 1966



ARNO HACKMANN

